

LEI 2.860, DE 14 DE MARÇO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO.

O Povo do município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Secretária Municipal de Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de CZ\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

16 – Transporte

87 _ Transporte aéreo

523 – Infra Estrutura Aeronáutica

16.87.5232.93 – Conservação do Aeroporto

31.30.13.01 – Serviços Terceiros e Encargos..... 15.000.000,00

Soma.....15.000.000,00

Art 2º - São os seguintes os recursos á abertura do credito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 Reserva de contingência..... 15.000.000,00

SOMA15.000.000,00

Art 3º - Este crédito vigora até a data de 31 de dezembro de 1.991.

Art 4º- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 1.991.

Galileu Teixeira machado
Prefeito municipal.

Projeto de Lei EM-007/1991
Publicado no Jornal Participação nº 118 – 22.03.1991